



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

TERMO ADITIVO N. 01 DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMENT)

Termo aditivo ao contrato, entre o **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM - BIRITIBA PREV**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.072.304/0001-40, estabelecida na Rua Henrique Peres, nº 116 – Centro, Biritiba Mirim-SP, CEP – 08940-000, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, a Srª **CLARA MARGARIDA NAZÁRIO PEDROSO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n.º 22.449.872-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.465.528-47, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 - Cj.10 - Bela Vista - CEP:01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de estudo técnico de gerenciamento de ativos e passivos, denominado Estudo de ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMENT), a partir de modelos matemáticos de gestão do ativo e das taxas de juros do passivo, visando a otimização da carteira de investimentos.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública e conforme disposição do item III do Contrato em vigor, o valor global reajustado será de **R\$ 15.601,37** (quinze mil, seiscentos e um reais e trinta e sete centavos), com mediante da aplicação da majoração do IPCA verificada nos 12 (doze) últimos meses, no importe de 4,0092% (quatro vírgula zero zero e noventa e dois pontos percentuais), pagamento em parcela única a ser feito após a entrega do relatório.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **01/07/2024 a 30/06/2025**, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Biritiba Mirim, 01 de julho de 2024.

CLARA MARGARIDA
NAZARIO

PEDROSO:30046552847

Assinado de forma digital por
CLARA MARGARIDA NAZARIO
PEDROSO:30046552847

Dados: 2024.08.22 08:51:52
-03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM - BIRITIBA PREV**

Nome: CLARA MARGARIDA NAZÁRIO PEDROSO

R.G.: ° 22.449.872-1

C.P.F.: 300.465.528-47

CREDITO E
MERCADO
GESTAO DE
VALORES
MOBILIARIOS

L:11340009000168

Assinado de forma
digital por CREDITO E
MERCADO GESTAO DE
VALORES
MOBILIARIOS

L:11340009000168

Dados: 2024.08.01
12:46:34 -03'00'

CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514.87

Daiane Santos
da Silva

Assinado de forma digital
por Daiane Santos da Silva
Dados: 2024.08.01 18:42:28
-03'00'

Testemunhas:

1. *Patricia Mendes Vieira Souza*

Nome: Patricia Mendes Vieira de Souza

CPF: 291.453.668-29

2.

Nome: Daiane Santos Da Silva

CPF: 362.060.588-24